

EDITAL Nº 005/2017 - COREMU

O Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho, Presidente da Comissão de **Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde** da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- A **classificação final** dos candidatos aprovados na prova discursiva e análise de currículo, realizada nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2017, para o Concurso de Residência em Farmácia com ênfase em Análises Clínicas na Atenção à Urgência e Emergência, aberto pelo Edital nº 034/2016-COREMU, conforme segue:

Legenda: PO (Prova Objetiva) – PD (Prova Discursiva) – AC (Análise de Currículo)

Candidato ANÁLISES CLÍNICAS	Nº Inscrição	Nota PO	Nota PD	Nota AC	Nota Final	Classificação Final	RESULTADO FINAL
LIAN AKEMI UENO	04.082/2016	7,6	9,2	5,8	8,2	1º	APROVADO
JOYCE RUIZ REZENDE PEREIRA	04.080/2016	5,2	7,4	5,3	6,3	2º	LISTA ESPERA
LETÍCIA ZITO ZULATO	04.081/2016	N/C	DESCCLASSIFICA				

Art. 2º- Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas no dia **16 de FEVEREIRO de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min na Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, Av. Mandacarú, nº 1590, Sala 332, 3º Andar do Bloco Administrativo do Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá - PR - CEP 87083-240, devendo apresentar a documentação exigida conforme Edital nº034/2016-COREMU.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

Art. 3º- No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de Compromisso do Profissional de Saúde Residente”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da COREMU/UEM, obrigatoriamente, até o **dia 24 de Fevereiro de 2017**.

Art. 4º- Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria da COREMU/UEM e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br, no dia **16 de fevereiro de 2017, até às 23h59min**.

Art. 5º- O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2017** até as **09h00min**, na Secretaria da COREMU/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

Maringá, 08 de fevereiro de 2017.



Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho
Presidente da COREMU